



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 02/2018

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-Diretor de Escola, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº 14/2017 de 07/11/2017, estabelecendo-se os itens a seguir:

Artigo 1º - A função de Vice Diretor – Função de Confiança – será provido por professor titular de cargo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011.

Artigo 2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice Diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do projeto.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

DA INSCRIÇÃO

a) Período: 20 a 23/02/2018.

b) Horário: 8h às 17h.

c) Local: Na unidade de interesse do candidato conforme ANEXO I.

Paragrafo Único: No ato da inscrição, o Diretor de Escola informará ao candidato, dia e horário que defenderá seu Projeto.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DOS REQUISITOS

Artigo 4º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições da função de Vice Diretor:

I - Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

II - Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III - Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público, com estágio probatório concluído.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Artigo 5º- No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xerox do diploma do curso Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- c) Apresentar xerox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes.
- d) Apresentar atestado de tempo de serviço no magistério público.

DA AVALIAÇÃO

Artigo 6º- O Processo de Seleção de docentes para a Função de Vice Diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução SME nº. 14/2017 de 07/11/2017.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 7º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Parágrafo Único - O critério para desempate será o estipulado no artigo 13 da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 8º- A classificação será publicada em edital no dia 01/03/2018, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 9º- A atribuição da vaga existente será no dia 02/03/2018, na escola em que o candidato se inscreveu.

Parágrafo Único: O professor que tiver atribuída a função de Vice Diretor iniciará o exercício em 05/03/2018.

Assis, 19 de fevereiro de 2018.


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO I

EMEIF "PROFª HILDA MIRAS SILVEIRA"


Dulce de Andrade Araújo
RG: 5.601.389
Secretaria Municipal da Educação